



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**INDICAÇÃO N° , DE 2023**

Sugere aos Exelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro de Estado das Relações Exteriores, a adoção de medidas destinadas ao acompanhamento das investigações e de processo judicial referentes à apuração da morte da brasileira Gleise Graciela Firmiano, ocorrida em abordagem policial nos Estados Unidos da América no último dia 30 de janeiro.

Sugerimos, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam adotadas pelos Exelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro de Estado das Relações Exteriores medidas com o fim de acompanhamento das investigações e de processo judicial referentes à apuração da morte da brasileira Gleise Graciela Firmiano, ocorrida em abordagem policial nos Estados Unidos da América (EUA) no último dia 30 de janeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Diversos veículos de imprensa noticiaram a morte da modelo brasileira Gleise Graciela Firmiano, de 30 anos, na cidade de San Bernardino, na Califórnia (EUA), por policiais norte-americanos durante uma abordagem.

Familiares da vítima dizem ter sido contactados pelas autoridades norte-americanas apenas 10 dias após o ocorrido. Na ocasião, teriam sido informados que, na sequência de uma discussão com o namorado, a brasileira teria saído de casa armada e com um cachorro. Durante a abordagem policial, ela teria colocado a mão sobre a arma, fazendo com que os policiais reagissem.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

As circunstâncias da morte não estão claras e parece inexistir evidências de que a vítima teria reagido de forma agressiva durante a ação policial.

Há que se destacar que se trata de fato de alta gravidade. Gleice Firmiano foi vítima de agentes governamentais, isto é, daqueles que tinham o dever de protegê-la. A aparente desproporcionalidade de forças no episódio também chama atenção. Esse quadro, salvo melhor juízo, torna esse evento lamentável de extrema relevância, a ponto de sua resolução passar a ser de interesse não só dos familiares, mas também das autoridades brasileiras. É preciso que as motivações da reação dos agentes policiais norte-americanos bem como outras circunstâncias sejam esclarecidas. Desse modo, entendemos ser oportuno que o governo brasileiro acompanhe as apurações do fato.

Considerando que compete privativamente ao Presidente da República manter relações com Estados estrangeiros (art. 84, VII, da CF), fazemos uso deste instrumento regimental, a fim de que os anseios de justiça de nossa sociedade possam chegar até nossas autoridades competentes para acompanhar o caso.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO